



## **RESOLUÇÃO CMS/BH – 202/07**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião ordinária, realizada no dia 08/02/2007, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando a Lei Federal 8142, de 28/12/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernantes de recursos financeiros na área de saúde;

Considerando a Lei Municipal 7536, de 19/06/98, que altera a Lei Municipal 5903, de 03/06/91, que cria o Conselho Municipal de Saúde, a Conferência Municipal de Saúde, os Conselhos Distritais de Saúde e as Comissões Locais de Saúde;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 333, de 04/11/2003, que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos conselhos de saúde;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Financiamento, emitido em 31/01/2007.

Resolve:

Aprovar o pré-projeto de custeio para a promoção à atenção à saúde do adolescente e jovem, aprovado pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, sob o Nº 18715.383.0001/06-009, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes recomendações:

1. Que a gerência de Planejamento e Desenvolvimento apresente ao Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte a prestação de contas no decorrer da execução do pré-projeto;
2. Considerando a necessidade de uma discussão política mais ampla sobre o tema, que o Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte promova uma discussão intersetorial com as entidades/órgãos envolvidos com as políticas voltadas para os adolescentes e jovem.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2007.

**ROBSON ITAMAR DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOM/vlda

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814  
e-mail: [cmsbh@pbh.gov.br](mailto:cmsbh@pbh.gov.br)